

**PORTARIA 018/2019**

**Juiz de Fora, 23 de setembro de 2019.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, RESOLVE:**

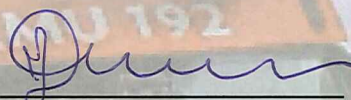
**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar a adulteração de receita médica por colaborador;

**CONSIDERANDO** o dever de velar pela regularidade dos atos administrativos;

O Presidente do CISDESTE, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Interna Disciplinar e Sindicância os seguintes empregados: **Luciano Piubello da Silva, Moisés Abdo de Souza, Paula de Souza Banhatti**; sob a presidência do primeiro, destinada a apurar, no prazo de até 60 dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 003/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
**Honorio de Oliveira**  
Presidente do CISDESTE